COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE O ANO DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS – CPI BNDES

REQUERIMENTO N°, DE 2019

(Do Sr. ALTINEU CÔRTES)

Requer a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a prática de atos ilícitos e irregulares, no âmbito do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, por 30 (trinta) dias, a contar do prazo estipulado para o término efetivo dos trabalhos.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base nos arts. 35 e 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja encaminhado à Presidência da Câmara dos Deputados o pedido de prorrogação de prazo de funcionamento desta Comissão Parlamentar de Inquérito, por 30 (trinta) dias, a contar do prazo atualmente estipulado para o término efetivo dos trabalhos (22/9/2019), exclusivamente para elaboração e deliberação do Relatório Final do colegiado.

JUSTIFICAÇÃO

Desde sua instalação, esta Comissão Parlamentar de Inquérito vem imprimindo um intenso ritmo aos seus trabalhos, tendo realizado visitas

2

técnicas, aprovado diversos requerimento e, também, colhido o depoimento de dezenas de pessoas convocadas.

Todavia, esta Comissão ainda aguarda o recebimento de dezenas de documentos de grande relevância para a investigação que está empreendendo, que já foram objeto de requerimentos de informação ainda não respondido pelos órgãos, entidades e empresas demandadas. É imprescindível, portanto, que a CPI disponha de tempo para receber e analisar detidamente esses documentos, a fim de que os trabalhos de investigação cheguem a bom termo, na forma de um relatório aprofundado e bem fundamentado.

Nesse sentido, entendemos por bem submeter à consideração do colegiado a proposta de encaminhamento, à Presidência da Câmara dos Deputados, do pleito de prorrogação do prazo de funcionamento desta Comissão Parlamentar de Inquérito, por 30 (trinta) dias, a contar do prazo atualmente estipulado para o término efetivo dos trabalhos (22/9/2019), exclusivamente para elaboração e deliberação do Relatório Final do colegiado.

Entendemos que, com essas informações, a Comissão terá condições de conduzir uma investigação mais profícua e consistente.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputado ALTINEU CÔRTES

2019-16694